

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR Multi-Nox Equipamentos p/Restaurantes Ltda		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000244594 fl. 1 / 2 SÉRIE 001			
 RUA PAULA SOUSA, 262 Esq. RUA BARAO DUPRAT 602/608 - CENTRO - CEP:01027-000 - SAO PAULO - SP		CHAVE DE ACESSO 3522 1160 0487 1700 0135 5500 1000 2445 9411 0651 0162		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Vendas		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221559394081 11/11/2022 14:33:26		CNPJ / CPF 60.048.717/0001-35	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 112276683113		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.			

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF 50.290.931/0001-40		DATA DA EMISSÃO 11/11/2022	
NOME / RAZÃO SOCIAL SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 01017-906	
ENDEREÇO AV. RANGEL PESTANA, 315				MUNICÍPIO SAO PAULO		FONE / FAX (11)3104-9646	
				UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 112276683113	
						HORA DA SAÍDA 14:32:48	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA				CNPJ / CPF 60.048.717/0001-35		INSCRIÇÃO ESTADUAL 112276683113	
NOME / RAZÃO SOCIAL Multi-Nox Equipamentos p/Restaurantes Ltda				BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 01027-000	
ENDEREÇO RUA PAULA SOUSA, 262 - Esq. RUA BARAO DUPRAT 602/608				MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	
						TELEFONE / FAX (11)3312-2300	

FATURA	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
DADOS DA FATURA	244594	3.111,10	0,00	3.111,10

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	12/12/2022	3.111,10									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
657,70		118,38		0,00		0,00		3.111,10	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								3.111,10	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF 60.048.717/0004-88	
RAZÃO SOCIAL NOSSO CARRO 201		ENDEREÇO RUA PAULA SOUZA, 201		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
01768	XICARA CAFE 80ML C/PIRES PROTEL DZ - 073 026 4-008(12) SCHMIDT [25] -	69111090	060	5405	PC	180,00	13,63	2.453,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14817 F6	BANDEJA RET 37X23CM ATINA - 1422_137 (6) BRINOX -	73239300	000	5102	PC	10,00	65,77	657,70	0,00	657,70	118,38	0,00	18,00

DM-3, 18/11/2022

Reginaldo de Souza Coelho

Reginaldo de Souza Coelho

Chefe Técnico da Fiscalização

TCE/SP - DM-3 - Almoxarifado

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

SUJEITO A ACEITE TÉCNICO

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 186/2022 NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01642 DE 01/11/2022 DADOS P/ DEP: BANCO DO BRASIL AG. 3344-8 C.C. 205.208-3 MULTI NOX EQUIP. P/ REST. LTDA 60.048.717/0001-35 [25] ICMS RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. DE ACORDO DEC. 54251 AR T. 313 Z 11/12/15/16			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
Multi-Nox Equipamentos p/Restaurantes Ltda		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 3522 1160 0487 1700 0135 5500 1000 2445 9411 0651 0162	
RUA PAULA SOUSA, 262 Esq. RUA BARAO DUPRAT 602/608 - CENTRO - CEP:01027-000 - SAO PAULO - SP		Nº 000244594 fl. 2 /2 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Vendas		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221559394081 11/11/2022 14:33:26	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 112276683113				CNPJ / CPF 60.048.717/0001-35	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR LP L	ALÍQUOTAS ICMS I IPI
CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES													
S Pedido: 2841264 Vendedor: IVANILDO (201) Você pagou aproximadamente: R\$ 527.99 de tributos federais R\$ 560.00 de tributos estaduais R\$ 2023.11 pelos produtos Fonte IBPT/FECOMERCIO SP 316341													

RECEBIMENTO PROVISÓRIO
SUJEITO A ACEITE TÉCNICO

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 60.048.717/0001-35****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 18/11/2022 às 09:23:50**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 0DCD0267.EC0C397A.44DEF274.578E133D**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

60048717000135

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 18 de novembro de 2022 às 09:24

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 60.048.717/0001-35 E RAZÃO SOCIAL/NOME: MULTI NOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES LTDA

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 18/11/2022 às 09:26:51

Em 18/11/2022 às 09:26:31 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 60048717000135

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



RE: Aceite técnico - Processo SEI nº 0015425/2022-37 - Aquisição de louças para copa

Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>

Sex, 18/11/2022 11:24

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Cc: Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>

Bom dia, Dalila.

Emitimos o aceite técnico das xícaras.

Não emitimos, contudo, o aceite das bandejas em aço inox, pois as alças estão ausentes, em desacordo com a descrição:

5	Bandeja retangular para servir, alças em aço inox , com dimensões aproximadas de 34 cm x 24 cm, podendo variar até 10% (comprimento e largura)	Unidade	10
---	---	---------	----

Atenciosamente,

Gilmar A. Rodrigues

DS-4 (Seção de Suprimento para Manutenção e Copas)

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 18 de novembro de 2022 10:26

Para: Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: Aceite técnico - Processo SEI nº 0015425/2022-37 - Aquisição de louças para copa

Prezado Gilmar, bom dia.

Recebemos, provisoriamente, o material abaixo discriminado, constante no Processo SEI nº 0015425/2022-37:

Autorização de Compras nº 186/2022 Empresa: Multi Nox Equipamentos Para Restaurantes Ltda. DANFE nº 244.594 emitido em 11/11/2022			
Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição resumida
01	15	Dúzia	Xícara para café, com pires, de porcelana, branca. Linha Protel. Marca Schmidt.
02	10	Unidade	Bandeja em aço inox, medidas 37x23 cm. Linha Atina. Marca Brinox.

Solicitamos a avaliação e, se o caso, o **aceite técnico** dos itens, que estão disponíveis na DM-3 para análise.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE MATERIAIS
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO (DM-3)

São Paulo, 18 de novembro de 2022.

Ofício DM-3 nº 029/2022

À empresa

Multi Nox Equipamentos para Restaurantes Ltda.

CNPJ: 60.048.717/0001-35.

Na pessoa de seus sócios e administradores, senhores

Homerio Carlos Ribeiro (CPF 757.282.498-68) e

Ricardo Azevedo Neves (CPF 126.794.558-35).

Rua Paula Sousa, nº 262, Centro,
São Paulo / SP – CEP: 01027-000.

Referência: **Notificação urgente – Produtos recusados – bandejas em inox.**
Processo SEI nº 0015425/2022-37.
Autorização de Compras nº 186/2022 – Item 2.
DANFE nº 244.594 emitido em 11/11/2022.

Prezados Senhores,

Em 18/11/2022 esta Seção recebeu, **provisoriamente**, os materiais relacionados na Autorização de Compras nº 186/2022.

Entretanto, **as 10 (dez) unidades do item 2 - bandeja retangular - foram recusadas**, pois foram entregues **sem alças em aço inox** (como ilustra a imagem que segue anexa - página 03 deste documento), estando, portanto, em desacordo com a descrição contida na solicitação de orçamento e na respectiva Autorização de Compras, enviada e aceita pela empresa em 11/11/2022.

Diante do exposto, **NOTIFICO** a empresa **Multi Nox Equipamentos para Restaurantes Ltda. (CNPJ nº 60.048.717/0001-35)**, na pessoa de seus sócios e administradores, senhores **Homerio Carlos Ribeiro (CPF 757.282.498-68)** e **Ricardo Azevedo Neves (CPF 126.794.558-35)**, a substituir as 10 (dez) bandejas recusadas, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos¹, contados do recebimento do presente, sob

¹

Resolução nº 06/2020:

Artigo 6º - O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Anexo I - 3ºSS – Centro – SP – CEP 01017-906
Telefone: (11) 3292-3268 – INTERNET: www.tce.sp.gov.br – E-MAIL: dm3@tce.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE MATERIAIS
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO (DM-3)

pena da aplicação das sanções cabíveis, na forma da legislação em vigência, em especial da Resolução nº 06/2020, (cópia anexa), que a empresa recebeu juntamente com a Autorização de Compras.

Reitero que para a entrega de material e/ou substituição é necessário prévio agendamento pelos telefones (11) 3292-3744/ 3292-3268, ou pelo e-mail dm3@tce.sp.gov.br, com esta Seção de Almoxarifado (DM-3).

Ademais, **caso tenha interesse**, a empresa poderá, **no mesmo prazo de 15 (quinze) dias corridos**, apresentar alegações em defesa de seus interesses², o que **não** modifica, suspende ou interrompe o prazo para substituição do material.

Atenciosamente,

REGINALDO DE SOUZA COELHO
Chefe Técnico da Fiscalização

Parágrafo único – A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

² As eventuais manifestações da empresa podem ser enviadas por correio eletrônico para dm3@tce.sp.gov.br.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE MATERIAIS
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO (DM-3)

Anexo

Imagem – Ofício DM-3 nº 029/2022



RES: TCESP. Notificação para substituição de bandejas recusadas. Ofício DM-3 nº 029/2022. Fornecimento de materiais de copa pela empresa ao TCESP.

Ivanildo da Silva <ivanildo.multinox@dipratos.com.br>

Seg, 28/11/2022 11:02

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Bom dia.

Vimos através deste informar que o modelo cotado foi sem alça que foi vendida por R\$: 65,77 a com alça custa R\$: 139,71 tem como fazer carta ou nota de devolução do produto que foi errado do modelo substituído? Pelo preço da nota de empenho, não conseguimos substituir as bandejas.

Atenciosamente,

Ivanildo da Silva Dept.º de Vendas

Telefone/Fax.: (11)-3325-1600

Celular.....: (11)-9.6603-7703 WhatsApp

Endereço Rua Paula Souza, 201- Cep: 01027-001 - Luz - São Paulo - Sp

E-mail: ivanildo.multinox@dipratos.com.br

E-mail: licitacao@dipratos.com.br

Colocamo-nos à disposição para quaisquer consultas, dúvidas ou esclarecimentos.

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 [mailto:dm3@tce.sp.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 24 de novembro de 2022 12:43

Para: licitacao@dipratos.com.br; Ivanildo da Silva

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3

Assunto: ENC: TCESP. Notificação para substituição de bandejas recusadas. Ofício DM-3 nº 029/2022. Fornecimento de materiais de copa pela empresa ao TCESP.

Prioridade: Alta

Ref.: Notificação para substituição de bandejas recusadas. Ofício DM-3 nº 029/2022. Fornecimento de materiais de copa pela empresa Multi Nox Equipamentos para Restaurantes Ltda. ao TCESP (1ª Reiteração).

Prezados, boa tarde.

Em 1ª reiteração, reencaminhamos o **Ofício DM-3 nº 029/2022** e respectivo anexo, para providências da empresa Multi Nox Equipamentos para Restaurantes Ltda.

Solicitamos a confirmação do recebimento deste e-mail e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3

Enviado: sexta-feira, 18 de novembro de 2022 16:32

Para: licitacao@dipratos.com.br <licitacao@dipratos.com.br>; Ivanildo da Silva <ivanildo.multinox@dipratos.com.br>

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: TCESP. Notificação para substituição de bandejas recusadas. Ofício DM-3 nº 029/2022. Fornecimento de materiais de copa pela empresa ao TCESP.

Ref.: Notificação para substituição de bandejas recusadas. Ofício DM-3 nº 029/2022. Fornecimento de materiais de copa pela empresa Multi Nox Equipamentos para Restaurantes Ltda. ao TCESP.

Prezados,
Boa tarde.

Conforme informado previamente por telefone ao sr. Ivanildo, segue anexa notificação, **Ofício DM-3 nº 029/2022**, para providências da empresa Multi Nox Equipamentos para Restaurantes Ltda. Solicitamos a confirmação do recebimento deste e-mail e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho DM-3

Processo de pagamento: SEI nº 0019171/2022-26.
Processo principal: SEI nº 0015425/2022-37.
O b j e t o : Aquisição de louças para
serviço de copa.
Instrumento: Autorização de Compras nº
186/2022 (0638835).
Contratada: **Multi Nox Equipamentos**
para Restaurantes Ltda.
Assunto: Pedido de
cancelamento **parcial** da Autorização de Compras **186/2022 -**
item 2.

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Trata-se da aquisição de louças para serviço de copa, **xícaras e bandejas**, para atendimento à solicitação da Seção de Suprimento para Manutenção e Copas (DS-4) 0614398.

A Autorização de Compras epigrafada foi encaminhada à empresa, que emitiu o aceite respectivo (0641992).

Em 18/11/2022, recebemos **provisoriamente** os materiais (0646165) e, como de praxe, foram encaminhados para aceite técnico da seção solicitante. **Entretanto**, após avaliação (0646174), **as 10 (dez) unidades do item 02 - bandeja em aço inox com alças, medidas 37 x 23 cm, marca Brinox**

Linha Atina - foram recusadas, pois vieram sem as alças solicitadas no orçamento (0627913) e constantes na Autorização de Compras.

Notificada através do Ofício DM-3 nº 029/2022 a substituir os itens recusados (0658850), a empresa **Multi Nox Equipamentos Para Restaurantes Ltda.**, em manifestação **tempestiva** via e-mail, **solicitou o cancelamento e devolução do produto em questão**, alegando que cotou e enviou o modelo sem alça e, pelo preço empenhado, não seria possível substituir as bandejas (0658967).

Diante do exposto, elevamos os autos à consideração de Vossa Senhoria, propondo que o presente pedido seja submetido à apreciação superior.

Após, solicitamos o retorno dos autos a esta DM-3, para que possamos dar o devido direcionamento a este processo de pagamento, bem como cientificar a Contratada do conteúdo da decisão.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 07/12/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0659056** e o código CRC **D996E96F**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0019171/2022-26

SEI nº 0659056

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0019171/2022-26

OBJETO: Aquisição de utensílios para copa

ASSUNTO: Pedido para cancelamento parcial da Autorização de Compras nº 186/2022

Senhor Chefe Técnico da DS-4;

Trata-se da aquisição de louças para serviço de copa, **xícaras e bandejas**, para atendimento à solicitação da Seção de Suprimento para Manutenção e Copas (DS-4) 0614398.

Conforme manifestação da DM-3, após avaliação (0646174), **as 10 (dez) unidades do item 02 - bandeja em aço inox com alças, medidas 37 x 23 cm, marca Brinox Linha Atina - foram recusadas**, pois vieram sem as alças solicitadas no orçamento (0627913) e constantes na Autorização de Compras.

Notificada através do Ofício DM-3 nº 029/2022 a substituir os itens recusados (0658850), a empresa **Multi Nox Equipamentos Para Restaurantes Ltda.**, em manifestação **tempestiva** via e-mail, **solicitou o cancelamento e devolução do produto em questão**, alegando que cotou e enviou o modelo sem alça e, pelo preço empenhado, não seria possível substituir as bandejas (0658967).

Sendo assim, preliminarmente ao prosseguimento do feito, questiono se a não entrega das bandejas ocasionou prejuízo à Casa.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 08/12/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0659112** e o código CRC **CBA53ABF**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0019171/2022-26

SEI nº 0659112

Despacho DS-4

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Em atendimento ao despacho de Vossa Senhoria (0659112), informamos que a não efetivação da entrega não ocasionou prejuízos à Casa.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR ALMEIDA RODRIGUES, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 08/12/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0660724** e o código CRC **744B3B1C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0019171/2022-26

SEI nº 0660724

Despacho GDM

Vistos.

Preliminarmente, à DM-1 para manifestação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 08/12/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0660964** e o código CRC **2C2AB90B**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0019171/2022-26

SEI nº 0660964

ENC: orçamento para louças

Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Ter, 18/10/2022 16:21

Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

De: Ivanildo da Silva <ivanildo.multinox@dipratos.com.br>

Enviada em: terça-feira, 18 de outubro de 2022 15:38

Para: Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Assunto: RES: orçamento para louças

Boa tarde.

O faturamento mínimo é de R\$: 350,00.

Atenciosamente,

Ivanildo da Silva Dept.º de Vendas

Telefone/Fax.: (11)-3325-1600

Celular.....: (11)-9.6603-7703 WhatsApp

Endereço Rua Paula Souza, 201- Cep: 01027-001 - Luz - São Paulo - Sp

E-mail: ivanildo.multinox@dipratos.com.br

E-mail: licitacao@dipratos.com.br

Colocamo-nos à disposição para quaisquer consultas, dúvidas ou esclarecimentos.

De: Geralda Barbosa Guedes [<mailto:gguedes@tce.sp.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 18 de outubro de 2022 13:40

Para: Ivanildo da Silva

Assunto: RES: orçamento para louças

Obrigada! Recebi.

Por favor, qual o faturamento mínimo da empresa?

Aguardo.

At. te.

Geralda

De: Ivanildo da Silva <ivanildo.multinox@dipratos.com.br>

Enviada em: terça-feira, 18 de outubro de 2022 12:31

Para: Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Assunto: RES: orçamento para louças

Conforme solicitado, segue cotação em anexo:

Atenciosamente,

Ivanildo da Silva Dept.º de Vendas

Telefone/Fax.: (11)-3325-1600

Celular.....: (11)-9.6603-7703 WhatsApp

Endereço Rua Paula Souza, 201- Cep: 01027-001 - Luz - São Paulo - Sp

E-mail: ivanildo.multinox@dipratos.com.br

E-mail: licitacao@dipratos.com.br

Colocamo-nos à disposição para quaisquer consultas, dúvidas ou esclarecimentos.

De: Geralda Barbosa Guedes [<mailto:gguedes@tce.sp.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 17 de outubro de 2022 15:00

Para: ivanildo.multinox@dipratos.com.br

Assunto: orçamento para louças

Prezado Ivanildo, boa tarde.

Por gentileza , orçamento para;

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Colher para chá em aço inox	Dúzia	12
2	Colher para café em aço inox	Dúzia	10
3	Xícara de café, com pires, porcelana branca, com capacidade de 70 ml. Referência: Schmidt , ou similar, ou de melhor qualidade	Dúzia	15
4	Açucareiro Inox Com Colher, com capacidade de aproximadamente 300 ml, medidas aproximadas de 10 cm x 8 cm (altura x diâmetro), com tampa presa ao produto	Unidade	10
5	Bandeja retangular para servir, alças em aço inox, com dimensões aproximadas de 34 cm x 24 cm, podendo variar até 10% (comprimento e largura)	Unidade	10

Por favor enviar, data da validade da proposta.

Prazo de entrega.

CNPJ; da empresa

Frete se houver.

At. te.

Geralda



Tribunal de Contas do Est. de São Paulo. CNPJ: 50.290.931/0001-40

DM-1 Setor de compras. CEP, 01017-906

Tele; (11) 3292-4312

Rua, Venceslau Brás 183, São Paulo Capital.

**Tarsis Comercial de Mercadorias Ltda – ME**

CNPJ: 96.163.977/0001-07 - Inscr. Estadual:
113.707.048.116

Travessa Antonio Buroni, 42 Vila São José

CEP: 04836-375 São Paulo – SP

FoneFax: (0xx11) 5939 0072

E-mail: tarsistcm@gmail.com
CCM 2.136.155-0

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Nº 351/22 Data : 20/10/ 2022

Contato: Geralda

Pgto: 15 dias Validade: 30 dias IPI: Incluso

Prazo de entrega: até 15 dias

Tef. 5080-1689/3292-3773/3425

Email: gguedes@tce.sp.gov.br>

Tribunal de Contas do Estado SP

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	12	dz	Colher chá inox Laguna	Tramontina	52,50	630,00
2	10	dz	Colher café inox Laguna	Tramontina	46,00	460,00
3	15	dz	Xícara café com pires porcelana branca 80 ml modelo Protel	Schmidt	199,00	2.985,00
4	10	un	açúcareiro inox com colher 290g com tampa presa ao produto Monte verde	Viel	109,00	1.090,00
5	10	un	Bandeja retangular com alça inox 37x23cm Atina	Brinox	157,60	1.576,00
			Garantia 12 meses			-
					Total R\$	6.741,00

Faturamento mínimo

R\$ 2.000,00

Dora B. Baltes

TCM - TARSIS COMERCIAL DE MERC. LTDA - ME
DORA B. BALTES
SÓCIA GERENTE COMERCIAL

Comércio e Representação de Material para escritório e papelaria, Material elétrico, Ferragens, Ferramentas, Moto Serras,
Material para pintura, Material para cine foto e som, Vidraçaria, Eletrodomésticos, Gêneros Alimentícios, Material de
Construção, Hidráulicos.

Informações Contato:   	Inf. Cliente:  TCE SAO PAULO 50.290.931/0001-40  1132924312  mleal@tce.sp.gov.br	Inf. Pedido: UC N. Pedido: 492.941 Ped Cliente: Data Pedido 18/10/2022 Valid. Prop.: 5 Dias Cond. Pagto: 20 DDL Tipo Frete CIF Status Ped. Proposta
--	---	---

Item: 1 BRX 289 - COLHER CHA MODENA 5118/107 // BRINOX FILIAL 1 - 5118/107 // (B)// (DZ) O C: Item O C: COLHER CHA MODENA - 5118/107 Unid. Venda: DZ	Qtde: 12 Unitário: R\$ 28,1265 SubTotal R\$ 337,52 Classif. Fiscal 82.15.99.10 Tem ST? NÃO ICMS % 18 Red. Base ICMS 0.00 % Vlr ICMS R\$ 60,75 ICMS ST % 0 Red. Base ICMS 0.00 % Vlr ICMS-ST R\$ 0,00	
Item: 2 BRX 447 - COLHER CAFE MODENA 5118/108 // BRINOX FILIAL 1 - 5118/108 // (B)// (DZ) O C: Item O C: COLHER CAFE MODENA - 5118/108 Unid. Venda: DZ	Qtde: 10 Unitário: R\$ 24,3015 SubTotal R\$ 243,02 Classif. Fiscal 82.15.99.10 Tem ST? NÃO ICMS % 18 Red. Base ICMS 0.00 % Vlr ICMS R\$ 43,74 ICMS ST % 0 Red. Base ICMS 0.00 % Vlr ICMS-ST R\$ 0,00	
Item: 3 SCH 304 - XICARA CAFE 080 ML C/PIRES SOFIA 0081060000 // SCHMIDT - CAMP O LARGO PR - 00264.008.106.003.058.0000 // (A)// (UN) O C: Item O C: XICARA CAFE 080 ML C/PIRES SOFIA - 008 106 0000 Medidas da caixa: largura: 125 M M Altura: 250 Comprimento: 220 M M Peso: 244grs Unid. Venda: UN	Qtde: 180 Unitário: R\$ 17,9265 SubTotal R\$ 3.226,77 Classif. Fiscal 69.11.10.90 Tem ST? SIM ICMS % 0 Red. Base ICMS 0.00 % Vlr ICMS R\$ 0,00 ICMS ST % 0 Red. Base ICMS 0.00 % Vlr ICMS-ST R\$ 0,00	
Item: 4 BRX 601 - ACUCAREIRO AI 350G C/COLHER C/TP ATINA 1401/000 // BRINOX FILIAL 1 - 1401/000 // (B)// (UN) O C: Item O C: ACUCAREIRO INOX 350 GRAMAS ATINA COM COLHER COM TAMPA - 1401/000 Unid. Venda: UN	Qtde: 10 Unitário: R\$ 122,3150 SubTotal R\$ 1.223,15 Classif. Fiscal 73.23.93.00 Tem ST? NÃO ICMS % 18 Red. Base ICMS 0.00 % Vlr ICMS R\$ 220,17 ICMS ST % 0 Red. Base ICMS 0.00 % Vlr ICMS-ST R\$ 0,00	

Item: 5 BRX 104 - BANDEJA AI 23,0X37,0CM ATINA C/ALCA 1423/137 // BRINOX FILIAL 1 - 1423/137 // (B)// (UN)			Qtde:	10	
O C: Item O C:			Unitário:	R\$ 114,3250	
BANDEJA INOX 23,0X37,0CM C/ALCA ATINA - 1423/137 Unid. Venda: UN			SubTotal	R\$ 1.143,25	
			Classif. Fiscal	73.23.93.00	
			Tem ST?	NÃO	
			ICMS %	18	
			Red. Base ICMS	0.00 %	
			Vlr ICMS	R\$ 205,79	
			ICMS ST %	0	
			Red. Base ICMS	0.00 %	
			Vlr ICMS-ST	R\$ 0,00	
Tributação:			Totais do Pedido:		
B. C. ICMS:	2.946,94	530,45	T. Produtos:	6.173,71	
Base C. ICMS ST	0,00	0,00	F. Dist.	0,00	
Vlr. PIS:	93,12		Frete:	0,00	
Vlr COFINS:	428,88		Total Pedido:	6.173,71	
Vendedor(a):	MARCOS VINICIUS  marcos.santos@rebal.com.br  (11) 4227-7300 - Ramal: 620				
Obs.:					

ENC: orçamento para louças

Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Qui, 20/10/2022 15:59

Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

De: Marcos Santos | Rebal <marcos.santos@rebal.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 20 de outubro de 2022 15:58

Para: Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Assunto: ENC: orçamento para louças

Prazo de Entrega: 5 dias

Prazo de Validade do orçamento: 30 dias



Marcos Santos | Consultor de Vendas

Telefone: +55 11 4227 7300 Ramal: 620

Skype: marcossantos.rebal



www.rebal.com.br

De: Marcos Santos | Rebal [<mailto:marcos.santos@rebal.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 18 de outubro de 2022 11:40

Para: 'Geralda Barbosa Guedes' <gguedes@tce.sp.gov.br>

Assunto: RES: orçamento para louças

Bom Dia Geralda,

Segue em anexo a cotação solicitada.

Aguardo seu retorno



Marcos Santos | Consultor de Vendas

Telefone: +55 11 4227 7300 Ramal: 620

Skype: marcossantos.rebal



www.rebal.com.br

De: Geralda Barbosa Guedes [<mailto:gguedes@tce.sp.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 18 de outubro de 2022 11:07

Para: marcos.santos@rebal.com.br

Assunto: ENC: orçamento para louças

Bom dia, Marcos

Por favor , fazer orçamento para os itens abaixo.

At te.

Geralda Guedes
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.290.931/0001-40
R. Venceslau Brás, 183 – Sé, São Paulo-SP
CEP 01016-000
Seção: DM-1 (Compras)

Fone: (11) 3292-4312

De: Geralda Barbosa Guedes

Enviada em: terça-feira, 18 de outubro de 2022 10:49

Para: vendas18@rebal.com.br

Assunto: orçamento para louças

Prezado , bom dia.

Por gentileza , orçamento para;

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Colher para chá em aço inox	Dúzia	12
2	Colher para café em aço inox	Dúzia	10
3	Xícara de café, com pires, porcelana branca, com capacidade de 70 ml. Referência: Schmidt , ou similar, ou de melhor qualidade	Dúzia	15
4	Açucareiro Inox Com Colher, com capacidade de aproximadamente 300 ml, medidas aproximadas de 10 cm x 8 cm (altura x diâmetro), com tampa presa ao produto	Unidade	10
5	Bandeja retangular para servir, alças em aço inox, com dimensões aproximadas de 34 cm x 24 cm, podendo variar até 10% (comprimento e largura)	Unidade	10

Por favor enviar, data da validade da proposta.

Prazo de entrega.

CNPJ; da empresa

Frete se houver.

At. te.

Geralda



Tribunal de Contas do Est. de São Paulo. CNPJ: 50.290.931/0001-40

DM-1 Setor de compras. CEP, 01017-906

Tele; (11) 3292-4312

Rua, Venceslau Brás 183, São Paulo Capital.

São Paulo, 20 de Outubro de 2022

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Proposta de venda

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total.
01	12	Duzia	 Colher de chá em aço inox, caixa com 12 unidades Modelo: Laguna Marca: tramontina	R\$ 52,20	R\$ 626,40
02	10	Duzia	 Colher de café em aço inox, caixa com 12 unidades Modelo: Laguna Marca: Tramontina	R\$ 54,96	R\$ 549,60
03	15	Duzia	 Xicara de café com pires em porcelana capacidade 100ml na cor branca Modelo: Protel Marca: Schimidt	R\$ 203,88	R\$ 3.058,20
04	10	Unid	 Acucareiro com colher em aço inox Modelo: Classic Marca: home	R\$ 65,80	R\$ 658,00
05	10	Unid	 Bandeja retangular com alça medidndo aproximadamente 28,4 x 40,5cm Modelo: Atina Marca: Brinox	R\$ 216,84	R\$ 2.168,40

Valor Total R\$ 7.060,00 (Sete mil e sessenta reais).

Conta Corrente Banco do Brasil Ag. 6589-7 c/c. 100.750-5
Declaramos que estamos de acordo com a portaria 3161/99

Validade: 30 dias

M. Formigoni Comercial LTDA

CNPJ 63.965.966/0001-83

I.E. 112.832.061.119

Rua Toninhas, 199 - CEP 04691-040 - Sto Amaro – SP - Tel./Fax: (011) 5631-2061 - Tels. 5631-2067 - 5631-2068
www.mformigoni.com.br e-mail: mf@mformigoni.com.br



Pagamento: 21 dias
Entrega: até 20 dias
Faturamento mínimo R\$ 500,00


M. Formigoni Comercial Ltda
Silvia Rodrigues
Vendas

RUA CONDE DE SAO JOAQUIM, 56

LIBERDADE - SAO PAULO - SP - CEP: 01320-010

Site: www.kosmoscom.com.br

Fone: 11 3105-9090

Cliente: 291 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

CNPJ 50.290.931/0001-40

Insc. Estadual/Municipal: ISENT0

Enderço: RUA VENCESLAU BRAS 183 - SE

Cidade: SAO PAULO - SP

CEP: 01016-000

Contato: GERALDA GUEDES

Telefones: 3292-4312 - E-mail: gguedes@tce.sp.vov.br

End. Entrega: RUA VENCESLAU BRAS 183 - SE - SAO PAULO - SP - 01016-000

End. Cobr: RUA VENCESLAU BRAS 183 - SE - SAO PAULO - SP - 01016-000

Quant	Unid	Descrição dos Produtos	Código	Preço Unit	Total Item
180	UN	XIC.CAFE BRASILIA C/ PIRES	001009	19,460	3.502,80
264	UN	COLHER MESA ACO INOX LAGUNA	0181258	7,050	1.861,20
10	UN	ACUCAREIRO ACO INOX C/COLHER	0181255	87,640	876,40
TOTAL GERAL R\$:					6.240,40

Condições: 15 DDL

Prazo de Entrega: IMEDIATA

Validade: 5 DIAS

Transportadora:

Observações: MATERIAL SEM PERSONALIZAÇÃO.

TERMOS E CONDIÇÕES:

1. ORÇAMENTO VÁLIDO PARA GRAVAÇÃO EM CORES SIMPLES, SEM TONS DE PÚRPURA, MAGENTA, OURO OU PRATA.
 2. PODE OCORRER VARIAÇÕES DE ATÉ 20% NAS CORES APLICADAS EM CERÂMICA, PORCELANAS E VIDROS NO PROCESSO DE PRODUÇÃO MESMO SE COMPARADO A PEDIDOS ANTERIORES. POR SE TRATAR DE PRECESSO DE QUEIMA EM ATÉ 800°C
 3. NOSSOS PRODUTOS SÃO ACONDICIONADOS COM EMBALAGENS A GRANEL, COM DIVISÓRIAS TIPO COLMÉIA. POR SE TRATAR DE PRODUTO EXCLUSIVO E SOB ENCOMENDA, A QUANTIDADE PODERÁ TER VARIAÇÕES DE 5% A MAIS OU MENOS COM RELAÇÃO A QUANTIDADE CONTRATADA.
 4. FRETE NÃO INCLUSO (POR CONTA DO CLIENTE)
 5. A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ST) ou DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA É DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, POR ISSO NÃO ESTÁ INCLUSA NOS VALORES ACIMA.
 6. A ARTE DEVERÁ ESTAR VETORIZADA E CONVERTIDA EM CURVAS (COREL DRAW OU ADOBE ILLUSTRATOR) COM REFERÊNCIAS DE PANTONE CASO O TIVER.
 7. AMOSTRA FÍSICA TEM O CUSTO DE R\$300,00 PARA PEDIDOS ABAIXO DE 200PÇS. ACIMA DISSO SÓ SERÁ COBRADA CASO O PEDIDO SEJA CANCELADO.
- IMPORTANTE: INFORMAMOS QUE APÓS O ORÇAMENTO APROVADO SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO DOS DADOS DE FATURAMENTO PARA VERIFICARMOS SE HÁ ALGUM IMPOSTO A SER RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE, QUE PODERÁ SER ACRESCIDO NO VALOR DO ORÇAMENTO/PRODUTO.
8. APÓS A APROVAÇÃO DO PEDIDO, CASO O MESMO SEJA CANCELADO, SERÁ COBRADA MULTA DE 20% DO VALOR DO MESMO.

ESPERANDO TÊ-LOS ATENDIDO A CONTENTO, AGUARDAMOS A SUA PREZADA RESPOSTA.

**MULTI-NOX Equipamentos p/ Restaurantes Ltda.****PRATOS, COPOS, TALHERES, INOXIDÁVEIS, CALDEIRÕES, CAÇAROLAS, MAQUINÁRIOS, BALCÕES, GELADEIRAS, ESTUFAS, ETC.**

=====

O R C A M E N T O - No.: 2841264 Dt. Orcamento.:20/10/22 Pg: 1
Dt. Emissao:20/10/22 15:17
Dt.Validade:20/11/22

Situacao: Apenas Orcando/Dispensado de conferencia Usuario: VENDAS201

Filial de Faturamento: 02 - MULTI-NOX
Endereco: RUA PAULA SOUSA 201 - , STA EFIGENIA, SAO PAULO Fone: 11 3325 1600

=====

Cliente.: SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO Telefone.....: 3104-9646
Endereco.: AV. RANGEL PESTANA, 315 - Bairro.....: CENTRO
Cidade...: SAO PAULO Estado.: SP CEP.....: 01017906
CNPJ/CPF.: 50.290.931/0001-40 Contribuinte: N Ins.Est: Insc.Suframa.:
=====

Codigo	Quant.	Uni	Descricao	Referencia	Fornecedor	Preco Unita.	Preco Total	Entrega
06133	144	PC	COLHER CHA LAGUNA	63906/070 (E-300)	TRAMONTINA FARRO	3,57	514,08	Exp / P
06453	120	PC	COLHER CAFE LAGUNA	63906/080 (E-300)	TRAMONTINA FARRO	3,13	375,60	Exp / P
01768	180	PC	XICARA CAFE 80ML C/PIRES PROTEL DZ	073 026-4-008 (12)	SCHMIDT	13,63	2.453,40	Exp / I
13363	10	PC	ACUCAREIRO 380G MONTE VERDE	1001 380G (6)	VIEL	93,22	932,20	Exp / I
14817	10	PC	BANDEJA RET 37X23CM ATINA	1422/137 (6)	BRINOX	65,77	657,70	Exp / I

=====

Vendedor.....: 00026 - IVANILDO (201) Mercadorias.: 4.932,98
Cond. Pagamento..: 30 dd Valor IPI...: 0,00
Tipo de Operacao.: Revenda de Mercadorias
Previsao Entrega.: 10 Dias, Pedido do Cliente:

T o t a l a P a g a r : 4.932,98

=====

Ivanildo da Silva Dept.º de Vendas

60.048.717/0001-35
MULTI NOX EQUIP. P/ RESTAURANTES LTDA
Rua Paula Souza, 262
Centro - Cep 01027-000
SÃO PAULO - SP

Todo pedido recebido será analisado pelo setor de credito e após aprovação, será liberado e entregue em até 72 horas, exceto para outras cidades. ou mercadorias que não tenhamos em estoque, será informado a previsão de entrega, após o recebimento da nota de empenho.

Obs.: Faturamento e entrega , mínimo R\$: 500,00 (Quinhentos Reias) Produtos sujeitos a confirmação de estoque na data do fechamento do pedido.

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 3344-8 C/C: 205.208-3

Validade da proposta: 30 dias, Prazo de entrega: em até: 10 dias após a confirmação do pedido e aprovação do credito.

CNPJ: 60.048.717/0001-35 I.E: 112.276.683.113 Matriz - Rua Paula Souza, 262 - Luz - CEP 01027-000 - Tel./Fax(11)-3325-1600 - São Paulo

Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 186/2022

À

Multi Nox Equipamentos Para Restaurantes Ltda.

CNPJ: 60.048.717/0001-35

Rua Paula Souza, 262 – Centro, São Paulo – SP – CEP:01027-000.

A/C Ivanildo; Tel.: (11) 3325-1600; e-mail: ivanildo@mutinoxdipratos.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0015425/2022-37**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.**
- 3. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2022NE01642 de 01/11/2022.
- 4. LOCAL DE ENTREGA: Rua 25 de Março, 69 (Setor Almojarifado),** São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11)3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, a legislação municipal pertinente. É obrigatório que a empresa providencie pessoal suficiente para proceder à descarga dos materiais, sob pena de recusa da entrega.
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** em até 10 (dias) dias, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	15	Dúzias	Xícara para café c\ pires, porcelana, branca, 80ml. Linha Protel. Marca Schmidt.	163,56	2.453,40
02	10	Unidade	Bandeja em aço inox c\ alças, medidas 37x23 cm. Linha Atina. Marca Brinox.	65,77	657,70

Total: R\$ 3.111,10 (três mil cento e onze reais e dez centavos)

Assinado eletronicamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-

Resolução nº 06/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.

TC-A-16.529/026/93

SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I – os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à alínea “a”;

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III – a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV – a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V – a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigurese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único – A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I – a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II – uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III – rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V – na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º – a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(is) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 09/11/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0638835** e o código CRC **9425D9F6**.

**MULTI-NOX Equipamentos p/ Restaurantes Ltda.****PRATOS, COPOS, TALHERES, INOXIDÁVEIS, CALDEIRÕES, CAÇAROLAS, MAQUINÁRIOS, BALCÕES, GELADEIRAS, ESTUFAS, ETC.**

O R C A M E N T O - No.: 2841264 Dt. Orcamento.:20/10/22 Pg: 1
Dt. Emissao:20/10/22 15:17
Situacao: Apenas Orcando/Dispensado de conferencia Usuario: VENDAS201 Dt.Validade:20/11/22

Filial de Faturamento: 02 - MULTI-NOX
Endereco: RUA PAULA SOUSA 201 - , STA EFIGENIA, SAO PAULO Fone: 11 3325 1600

Cliente.: SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO Telefone.....: 3104-9646
Endereco.: AV. RANGEL PESTANA, 315 - Bairro.....: CENTRO
Cidade...: SAO PAULO Estado.: SP CEP.....: 01017906
CNPJ/CPF.: 50.290.931/0001-40 Contribuinte: N Ins.Est: Insc.Suframa.:

Codigo	Quant.	Uni	Descricao	Referencia	Fornecedor	Preco Unita.	Preco Total	Entrega
06133	144	PC	COLHER CHA LAGUNA	63906/070 (E-300)	TRAMONTINA FARRO	3,57	514,08	Exp / P
06453	120	PC	COLHER CAFE LAGUNA	63906/080 (E-300)	TRAMONTINA FARRO	3,13	375,60	Exp / P
01768	180	PC	XICARA CAFE 80ML C/PIRES PROTEL DZ	073 026-4-008 (12)	SCHMIDT	13,63	2.453,40	Exp / I
13363	10	PC	ACUCAREIRO 380G MONTE VERDE	1001 380G (6)	VIEL	93,22	932,20	Exp / I
14817	10	PC	BANDEJA RET 37X23CM ATINA	1422/137 (6)	BRINOX	65,77	657,70	Exp / I

Vendedor.....: 00026 - IVANILDO (201) Mercadorias.: 4.932,98
Cond. Pagamento.: 30 dd Valor IPI...: 0,00
Tipo de Operacao.: Revenda de Mercadorias
Previsao Entrega.: 10 Dias, Pedido do Cliente:

T o t a l a P a g a r : 4.932,98

Ivanildo da Silva Dept.º de Vendas

60.048.717/0001-35
MULTI NOX EQUIP. P/ RESTAURANTES LTDA
Rua Paula Souza, 262
Centro - Cep 01027-000
SÃO PAULO - SP

Todo pedido recebido será analisado pelo setor de credito e após aprovação, será liberado e entregue em até 72 horas, exceto para outras cidades. ou mercadorias que não tenhamos em estoque, será informado a previsão de entrega, após o recebimento da nota de empenho.

Obs.: Faturamento e entrega , mínimo R\$: 500,00 (Quinhentos Reias) Produtos sujeitos a confirmação de estoque na data do fechamento do pedido.

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 3344-8 C/C: 205.208-3

Validade da proposta: 30 dias, Prazo de entrega: em até: 10 dias após a confirmação do pedido e aprovação do credito.

CNPJ: 60.048.717/0001-35 I.E: 112.276.683.113 Matriz - Rua Paula Souza, 262 - Luz - CEP 01027-000 - Tel./Fax(11)-3325-1600 - São Paulo

Despacho DM-1

Objeto: aquisição de utensílios de cozinha;

Assunto: manifestação da DM-1 quanto à alegação da empresa para o não fornecimento do item bandeja em aço inox (0659056).

Senhora Diretora da DM,

A fim de atender ao despacho GDM (0660964), a DM-1 juntou a este processo relacionado alguns documentos juntados no processo principal (0015425/2022-37) na ocasião da instrução.

Como se pode constatar no Doc. SEI 0663162, na solicitação de orçamento enviada à empresa Multi Nox consta, entre outras características, **alças em aço inox**; assim como consta a mesma especificação na autorização de compras 186/2022 (0663168).

Por outro lado, a empresa não deixa claro no orçamento que a bandeja não possui alças e que, portanto, não atende às especificações da solicitação (0663211).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 12/12/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0663229** e o código CRC **328E2817**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0019171/2022-26

SEI nº 0663229

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0019171/2022-26

OBJETO: Aquisição de utensílios para copa - AC nº 186/2022 (0638835)

ASSUNTO: Cancelamento do item 2 (bandeja) da Autorização de Compras nº 186/2022 (0638835)

Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração;

Os autos tratam da aquisição de xícaras para café e bandeja em aço inox, objeto da Autorização de Compras (AC) nº 186/2022 (0638835 - MULTI NOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES LTDA), para atendimento da solicitação da Seção de Suprimentos para Manutenção e Copas (DS-4) contida no documento 0614398.

A empresa emitiu o "aceite" da AC nº 186/2022 (0641992) e os materiais foram entregues dentro do prazo estabelecido, sendo recebidos provisoriamente pela Seção de Almoxarifado (DM-3) 0646165 e encaminhados para aceite técnico da DS-4 que, após avaliação, constatou que as bandejas (item 2 da AC nº 186/2022 - 0638835) não continham as alças solicitadas inicialmente, sendo assim, rejeitadas.

Assim, a DM-3 notificou a contratada através do Ofício nº 29/2022 (0658850) para substituir o item reprovado em até 15 dias corridos.

Dentro do prazo estipulado, a empresa enviou e-

mail alegando que o modelo cotado foi sem alça (valor unitário de R\$ 65,77), apontando que a bandeja com alça custa R\$ 139,71, razão pela qual não consegue substituir o modelo pelo mesmo preço (0658967).

A área solicitante informou que a não entrega das bandejas não trouxe prejuízo à Casa, como se vê no documento 0660724.

Consultada a Seção de Compras (DM-1), informou que na solicitação de orçamento enviada à empresa foi solicitada bandeja com alças em aço inox, da mesma forma como constou na descrição do item na AC nº 186/2022. Desse modo, ainda que no orçamento da empresa não tenha sido mencionado expressamente que a bandeja não possuía alças, é certo que o modelo cotado foi com alças (0663229).

Inobstante isso, tendo em vista, especialmente, o narrado pela empresa no e-mail 0658967 acerca da diferença de preço dos modelos, o que pode ser comprovado pelos demais orçamentos obtidos na prospecção de mercado e que constam de forma expressa "com alça" (0627913), é possível constatar que houve um erro por parte da Contratada.

Nesse sentido, tendo em vista que a fornecedora em questão já travou outras contratações com esta Casa, sem qualquer apontamento de falhas; que o fornecimento em questão, além do valor ínfimo, não é relevante para o desempenho das atividades da Casa, tampouco houve prejuízos devido ao equívoco noticiado; que eventual aplicação de penalidade será mais custosa ao Tribunal que à própria empresa devido à gama de providências administrativas que virão a ser desencadeadas; encaminho os autos à consideração de Vossa Senhoria propondo, *s.m.j.*, o cancelamento do item 2 (bandeja) da Autorização de Compras nº 186/2022 (0638835).

É o que elevo à consideração de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 14/12/2022,



às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0664032** e o código CRC **38B78DEF**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0019171/2022-26

SEI nº 0664032

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI Nº 0019171/2022-26

REFERÊNCIA: SEI Nº 0015425/2022-37

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CONTRATADA: Multi Nox Equipamentos para Restaurantes Ltda.

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº: 186/2022 (0663168)

OBJETO: Aquisição de louças – Xícaras para café e Bandejas em inox

EM EXAME: Cancelamento da Autorização de Compras – Anulação do Empenho

Trata o presente da aquisição de 15 (quinze) dúzias de xícaras de café em porcelana e 10 (dez) unidades de bandejas em aço inox para uso em diversos setores deste Tribunal.

Nesta oportunidade, os autos vieram a este Departamento para o cancelamento do Item 2 – Bandejas em aço inox, com alças - da Autorização de Compras – AC nº 186/2022 (0663168), conforme manifestação da Diretoria de Materiais(0664032).

A empresa cometeu um equívoco ao cotar o produto para o Item 2, deixou de atentar que as bandejas deveriam ter alças, observando tal fato somente na entrega do produto, quando notificada, pela DM-3, para fazer a substituição do material (0658850). Em resposta, noticiou que o modelo cotado era sem

alça e afirma que a diferença de preço entre os dois modelos é considerável o que inviabiliza a substituição (0658967).

Consultado o setor requisitante, este comunicou a ausência de prejuízo à Casa (0660724).

Por seu turno, a Diretoria de Materiais atestou a boa conduta da empresa em contratações pretéritas e propôs o cancelamento do Item 2 da Autorização de Compras nº 186/2022.

Pelo exposto, AUTORIZO o cancelamento do Item 2, da Autorização de Compras nº 186/2022.

Encaminhe-se a Diretoria de Materiais para o cancelamento do item e demais providências de sua alçada.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 12/01/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0671905** e o código CRC **A2A359C9**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0019171/2022-26

SEI nº 0671905

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Em face da decisão contida no Despacho 0671905, solicito os seus préstimos no sentido de comunicar a empresa sobre o cancelamento do Item 2 da Autorização de Compras nº 186/2022 e, ato contínuo, reinstruir o processo para a aquisição de tal item.

Encaminho os autos à DM-3 para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 12/01/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0672796** e o código CRC **0EDB1E8A**.

cancelamento do item 02 da autorização de compras 186/22

Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Sex, 13/01/2023 11:16

Para: ivanildo.multinox@dipratos.com.br <ivanildo.multinox@dipratos.com.br>

Cc: licitacao@dipratos.com.br <licitacao@dipratos.com.br>

 1 anexos (3 MB)

Utensilios_autorizacao_de_compras.pdf;

Ivanildo, bom dia!

Comunico a empresa multi Nox que o item 02, bandeja em aço inox, da Autorização de Compras 186/22, em anexo, foi cancelado.

Att,

Cosme

3292-3294

Despacho DM-1

Objeto: aquisição de louças para copa

Assunto: dar ciência à empresa do cancelamento do item da Autorização Compras

Senhor Chefe da DM-3

Atendida a solicitação feita no despacho GDM (0672796), quanto a dar ciência à empresa Mult Nox sobre o cancelamento do item 02 da Autorização de Compras 186/22 (0673182), restituo o presente, considerando, s.m.j., que a nova instrução para aquisição do item 02, bandeja em aço inox, será feita no SEI 0015425/2022-37.

Concomitante, ao GDM para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 13/01/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0673184** e o código CRC **29180D0D**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0019171/2022-26

SEI nº 0673184



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 016-23

Folha nº



TC-A 015.425/022/37

Data do Atestado: **13/01/2023**

Unidade Gestora: **020101**

Prazo de entrega até: **25/11/2022**

Data de Recebimento: **18/11/2022**

Referente ao recebimento **parcial** do empenho nº **2022NE01642**

Natureza de Despesa: **3.3.90.30.13**

Protocolo **11/11/2022**

(10 (dez) dias contados do aceite)

Canhoto assinado por **DM-3 - Reginaldo de Souza Coelho**

Nº da Nota Fiscal: **000244594**

Valor total de **R\$ 2.453,40**

Data da Nota Fiscal: **11/11/2022**

Fornecedor

Razão Social **Multi Nox Equipamentos para Restaurantes Ltda.**

CNPJ **60.048.717/0001-35**

Endereço **Rua Paula Souza, nº 262**

Bairro **Centro**

Cidade **São Paulo**

CEP **01027-000**

UF **SP**

Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Xícara para café, com pires, de porcelana, branca, capacidade 80ml. Marca/modelo: Schmidt Linha Protel.	180,00	2.453,40

Contabilizado em **01/2023**

Chave de acesso DANFE: 35221160048717000135550010002445941106510162.

Aceite técnico relativo às xícaras, item 1 da Autorização de Compras nº 186/2022, emitido pela Seção de Suprimento para Manutenção e Copas (DS-4) em 18/11/2022.

O item 2 da respectiva AC foi recusado pela solicitante DS-4, nos termos do Ofício DM-3 nº 029/2022 de 18/11/2022. Em resposta à notificação para substituição, a empresa Multi Nox Equipamentos para Restaurantes Ltda. solicitou o cancelamento do item, o que foi autorizado pelo DGA em 12/01/2023.

COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Reginaldo de Souza Coelho

Chefe Técnico da Fiscalização

(assinado digitalmente)



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2023NL00066

Data Emissão	13JAN2023	Data Lançamento	13JAN2023
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	60048717000135 - MULTI NOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURA		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411233	2022NE01642	33903013		150010001	2.453,40

NOTAS FISCAIS

244594				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE XÍCARAS, AC 186/22 ITEM 01, PPROCESSOS SEI 0015425/2022-37 E 0019171/2022-26, DANFE 244594 DE 11/11/22, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DS-4 EM 18/11/22, ATESTADO DM-3 016/23 DE 13/01/23.

Despacho DM-3

Processo de pagamento: SEI nº 0019171/2022-26.
Processo principal: SEI nº 0015425/2022-37.
O b j e t o : Aquisição de louças para
serviço de copa.
Instrumento: Autorização de Compras nº
186/2022 (0638835).
Contratada: **Multi Nox Equipamentos**
para Restaurantes Ltda.
Assunto: Pagamento **parcial** da nota de
empenho **2022NE01642** (0636136).

Senhor Diretor Técnico da DCF,

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Material nº **016-23** (0673637)*, referente à **aquisição de xícaras**, entregues pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **244.594** (0646165).

A Seção de Suprimentos para Manutenção e Copas (DS-4) emitiu o aceite técnico em 18/11/2022 (0646174).

O item 2 da Autorização de Compras nº 186/2022 foi recusado pela solicitante DS-4, nos termos do Ofício DM-3 nº 029/2022 (0658850). Em resposta à notificação para substituição, a empresa Multi Nox Equipamentos para Restaurantes Ltda. solicitou o cancelamento do item (0658967), pedido que, após apreciação, foi autorizado pelo DGA em

12/01/2023 (0671905). Diante disso, registramos que será necessário o cancelamento do respectivo saldo que restará, no valor de **R\$657,70** (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), na **Nota de Empenho 2022NE01642** (0636136).

Por fim, cumpre-nos consignar que registramos o recebimento relativo ao item 1 no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2023NL00066** (0673642).

Atenciosamente,

* NOTA: EM RAZÃO DE A UNIDADE DE FORNECIMENTO CADASTRADA NA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS SER "DÚZIA", A QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA DIFERE NO ATESTADO DE RECEBIMENTO E NO DANFE, NOS QUAIS É "UNIDADE".



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 13/01/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0673646** e o código CRC **C33B3EAD**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0019171/2022-26

SEI nº 0673646

Despacho GDCF

ASSUNTO: **Pagamento** referente à aquisição de louças para serviço de copa.

Atestado de Recebimento **DM 16-23** (0673637)

DANFE Nº **000244594** (0646165)

CONTRATADA: Multi Nox Equipamentos para Restaurantes Ltda.

VENCIMENTO: 20/01/2023

VALOR: **R\$ 2.453,40 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**

Visto,

Encaminhe-se à **DCF-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Após, à **DCF-1** para cancelamento do saldo da nota de empenho **2022NE01642** no valor de **R\$ 657,70 (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**, referente ao item 2, conforme Despacho DM-3 (0673646).

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 17/01/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0674837** e o código CRC **0BB1B46A**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0019171/2022-26

SEI nº 0674837

Despacho DCF-1

Efetuamos o cancelamento por meio da
2023NL00170 inserida no SEI0015425/2022-37,
encaminhe-se à DCF-2



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 19/01/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0676968** e o código CRC **1F29EE56**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0019171/2022-26

SEI nº 0676968



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2023NL00156

Data Emissão	18JAN2023	Data Lançamento	18JAN2023
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	60048717000135 - MULTI NOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURA		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
611201	2022NE01642	33903013		150010001	2.453,40

NOTAS FISCAIS

244594				

OBSERVAÇÃO

Observação: TRANSFERENCIA DE RPNP P/ PROCESSADOS REF.A AQUISICAO DE LOUCAS P/ SERVICO DE COPA; DANFE 244594 DE 11/11/22; ATEST. RECEB.(0673637); SEI 19171/2022-26



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2023PD00135

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2023PD00135				
Data de Emissão	18JAN2023	Data de Vencimento	20JAN2023	Data de Pagamento	20JAN2023
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2023NL00156				
Número OB	2023OB00174				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA	
Banco	001	
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO
Conta Corrente	013000012	

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	60048717000135 - MULTI NOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES LT		
Gestao Favorecida			
Banco	001		
Agência	03344	EMPRES.CENTRO	
Conta Corrente	002052083		

Processo	S15425/22	Valor	2.453,40
Finalidade	11/11/22 NF.244594;AQUIS.LOUCAS P/ COPA		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700630	2022NE01642	33903013		150010001	2.453,40

Lançado por: ALEXANDRE D ALFONSO FERNANDES - 020101 em 18JAN2023 às 09:

Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0019171/2022-26

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

Sr. Chefe Técnico da Fiscalização
DGA-1,

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0679164) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2023OB00174.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 23/01/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0679172** e o código CRC **B81CFBA7**.

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 23/01/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0679331** e o código CRC **02F76EF4**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0019171/2022-26

SEI nº 0679331